



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 104, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os compromissos pactuados na Ata de Registro de Preços 103/2021, resultante da Licitação Pregão (RP) na Forma Eletrônica nº 057/2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º FICA INSTAURADO Procedimento Administrativo para averiguar suposta irregularidade da empresa **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA LDTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.265.858/0001-27, estabelecida na Rua das Flores, n.º 72, Bairro Mutirão, Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 131, de 29 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 098, de 25 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2599
de 28/04/22 Fl. 1
Visto 